



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Publicado no Jornal Diário dos Campos

Edição nº 33489 folha 3D

## RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

Data: 22/12/12 / 12 / 2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2017 de 27/12/2017, combinada com o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964;

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ventania para o exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), na Dotação a seguir especificada):

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 10 de dezembro 2018.

  
**CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ**  
Presidente da Câmara

  
**PAULO SERGIO DE LARA**  
Vice- Presidente

  
**HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**  
1º Secretário

  
**ANTONIEILA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
2ª Secretária

